



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.312
DE 26 DE MAIO DE 2.021.

**“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
Uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica nomeado, nos termos do artigo 3º
da Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, alterada pela Lei n.º 3.164 de
09 de Maio de 2.017, o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Quatá, o qual
terá a seguinte composição:

I – Representante da Prefeitura Municipal:

Titular – Marcelo de Souza Pécchio – Prefeito Municipal
Suplente – Devair Flores de Sousa – Diretor de Trânsito Municipal

II – Representante da Câmara Municipal :

Titular – Luiz Adilson Guimarães Alves
Suplente – Severino Francisco da Costa

III – Representante da Associação Comercial:

Titular – Luiz Carlos Alves
Suplente – Ênio Valejo

IV – Representante da Polícia Militar:

Titular – Edenilton Queiroz
Suplente – Leonardo Alvares dos Santos

V – Representante do Lar do Idoso :

Titular – Antonio Marcos Paiva
Suplente – Cilene Cristina dos Santos

VI – Representante da Secretaria de Planejamento e Desenv. Econômico:

Titular – Guilherme Fregonezi Macedo
Suplente – Marli Borges de Souza

VII – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços :

Titular – Luiz Carlos Petinati
Suplente – Valdeci Benedito de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

VIII – Representante da Polícia Civil:

Titular – Marcelo Petuba Llombert
Suplente – Valmir Aparecido Andriani

IX – Representante da OAB :

Titular – Lourdes de Araujo Vallim
Suplente – Risoaldo de Almeida Pereira

X – Representante da Associações de Bairro – Jardim Tropical:

Titular – José Carlos Ramalho
Suplente – José Aparecido de Castro

XI – Representante da Associações de Bairro – Nova Quatá:

Titular – Paulo Rosa
Suplente – José Fernandes de Albuquerque

XII – Representante da Apae:


Titular – Miriam Aparecida Sumac Zancanaro
Suplente – Alzira M. Alves Bigeschi

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa